



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 006.002360/2025-52

Unidade Orçamentária: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa: 031 - GESTÃO DE PESSOAL E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Projeto/Atividade: 7.01.04.128. 031.2.224 - Realização de Concurso Público

Elemento de despesa: 3.3.90.39-99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recursos: 1501000000000000 - Outros Recursos não Vinculados

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (OU SERVIÇOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATM AT/ CATS ER	UN. MEDID A	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de banca organizadora especializada para realização de concurso público PGMPVH_2025_Procurador, abrangendo todas as etapas do certame.	Serviço	Inscrições	2.500	R\$ 747.029,98	R\$ 747.029,98
VALOR TOTAL DA DESPESA:					R\$ 747.029,98	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Hipótese de Dispensa de Licitação prevista no inciso XV, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA (causas)

Cuida-se de contratação de instituição especializada para a organização, planejamento, execução e acompanhamento do III Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao ingresso no cargo de Procurador do Município de Porto Velho, abrangendo todas as etapas previstas no Regulamento aprovado pela Comissão Especial.

Entre as hipóteses legalmente especificadas para a celebração de contrato administrativo dispensando-se o procedimento licitatório, encontra-se as constantes do art. 75, XV, da Lei nº 14.133/21. Veja-se:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

(...) XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade

estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

O Cebraspe, por suas finalidades e objetivos estatutários, por ser associação sem fins lucrativos e pela reputação ético-profissional emanada de notório reconhecimento público e de conjunto probatório expressivo de atestados de capacidade técnica, atende, assim, à condição expressa pelo inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/21, o que constitui razão independente para o reconhecimento da dispensa de licitação.

FORNECEDOR

Razão Social: Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe)

CNPJ: 18.284.407/0001-53

Endereço: SAAN - QD 01, Lotes 1115 A 1145, Edifício Sede Cebraspe, Zona Industrial – Caixa Postal 4488 - CEP 70632-100 - Brasília/DF

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa de licitação

Porto Velho-RO, 26 de janeiro de 2026.

Maxwel Mota de Andrade

Secretário Executivo de Política Intersetorial

Presidente da Comissão Especial (Decreto nº 21.458, de 23/10/2025)

Ordenador de Despesa por Delegação de Competência (Decreto nº 21.696 de 09/01/2026)



Documento assinado eletronicamente por **Maxwel Mota De Andrade, Secretário(a)**, em 26/01/2026, às 14:47, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0445999** e o código CRC **678901A9**.



006.002360/2025-52

0445999v22